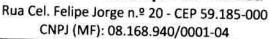


Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Várzea





LEI MUNICIPAL Nº 419, de 09 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre denominação de Praça Construída em área pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada Praça VEREADOR JOSÉ VALMIR AVELINO, a praça situada nas mediações da Rua Claudino do Rêgo, de frente a Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima.
- Art. 2º Fica o poder Executivo autorizado a colocar o BUSTO e PLACA com o nome do homenageado na praça, que trata o Artigo 1º desta Lei.
- Art.3° As despesas decorrente desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 - Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 09 de dezembro de 2013.

etulio Luciano Ribeiro

Prefeito Municipal